

EDITAL nº 15/2026 – PROPPG-IFPA/FAPESPA

CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – GRADUAÇÃO

CHAMADA PARA VAGAS REMANESCENTES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG), torna público a presente Chamada para vagas remanescentes ao Edital 15/2026 e convida os pesquisadores do IFPA, que se enquadrem nas regras, a se candidatarem à concessão de bolsas disponibilizadas ao IFPA para o ciclo 2026-2027, do PROGRAMA BOLSA-PARÁ-FAPESPA: INICIAÇÃO CIENTÍFICA.

1. DO OBJETO

A presente chamada tem por objeto a concessão de 24 bolsas remanescentes, aprovadas através da CHAMADA Nº 14/2026 – PROGRAMA BOLSA-PARÁ: INICIAÇÃO CIENTÍFICA, por meio de cota institucional, para discentes matriculados em cursos de Graduação do IFPA (bacharelado, licenciatura e tecnólogo).

1.1 Objetivos:

1.1.1 Estimular os jovens dos cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo) nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico, tecnológico e processos de inovação.

1.1.2 Apoiar a política de iniciação científica desenvolvida nos cursos de graduação por meio da concessão de auxílio financeiro em pesquisa de iniciação científica, tecnológica e inovação.

1.1.3 Fortalecer as atividades de investigação científica, o desenvolvimento científico e a inovação tecnológica em pesquisas realizadas na graduação.

2. DAS BOLSAS

2.1. A vigência das bolsas é de até 12 (doze) meses com período entre novembro de 2026 a no máximo outubro de 2027.

2.2. Os valores das bolsas estão definidos na tabela abaixo, de acordo com o PROGRAMA FAPESPA BOLSA-PARÁ: CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO, CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL – GRADUAÇÃO (ICTI) por meio da CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2026.

CATEGORIA	DESTINAÇÃO	RS / MÊS	QTDADE	VIGÊNCIA
PIBIC-Gr	Alunos(as) dos cursos de graduação.	700,00	24	11/2026 até no máximo 10/2027

2.3. Cada proponente poderá ser contemplado com até 02 (dois) projetos de pesquisa, em atendimento a este edital.

2.4. O(A) orientador(a) é corresponsável junto ao IFPA/FAPESPA pelos valores recebidos pelo orientando.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O pesquisador deve preencher os seguintes requisitos;

- a) Ser servidor ativo do quadro do IFPA;
- b) Ter projeto em **APROVADO** em algum dos seguintes editais:
 - EDITAL nº 04/2026 – PROPPG - Meninas na Ciência; - link do Edital - (<https://proppg.ifpa.edu.br/ultimas-noticias/436-edital-n-04-2026-proppg-ifpa-meninas-na-ciencia>)
 - EDITAL nº 09/2026 - PROPPG - Edital de Auxílio Assistência à Pesquisa - link do Edital - (<https://proppg.ifpa.edu.br/ultimas-noticias/442-edital-n-09-2026-aux-ass-pesquisa-proppg-ifpa>)
 - EDITAL nº 11/2026 - PROPPG - Edital PIBICTI - link do Edital (<https://proppg.ifpa.edu.br/ultimas-noticias/445-edital-n-11-2026-pibicti-proppg-ifpa-cnpq>)
 - EDITAIS FAPESPA-IFPA-2025 (15 e 16 – 2025)
- c) Ser membro de um Grupo de Pesquisa aprovado no SIGAA e certificado no DGP/CNPq, com o relatório de atividades de 2025 entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG;
- d) Possuir no mínimo o título de mestre e experiência em atividades de pesquisa em ciência, tecnologia e inovação;
- e) Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- f) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da

PROPPG.

3.2. O bolsista deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no IFPA em cursos de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo);
- b) Não estar cursando o último semestre do curso na data de início do desenvolvimento da pesquisa;
- c) Não receber outra modalidade de bolsa (programas da FAPESPA, do CNPq ou do IFPA ou de qualquer outra agência), monitoria ou estágio remunerado e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico, exceto aluno(a) beneficiado com auxílio com características de Bolsa Permanência, sem a exigência de contraprestação;
- d) Passar a ser integrante do mesmo Grupo de Pesquisa do(a) pesquisador(a) orientador (a) do projeto de pesquisa assim que iniciar a execução do projeto;
- e) e) Não estar inadimplente com o Estado do Pará. Para comprovação deste requisito, o(a) bolsista deverá apresentar, no ato da inscrição, a Certidão Negativa de Natureza Tributária da SEFA/PA e Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (emitidas em: <https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action>) e a Certidão Negativa do CADIN-PA (emitida em: <https://app.sefa.pa.gov.br/cadin/publico>), ambas válidas e emitidas em seu CPF. As certidões deverão ser anexadas ao formulário de inscrição.
- f) As certidões **deverão estar válidas na data da inscrição** e ser emitidas em nome do(a) bolsista, mediante utilização de seu CPF. A ausência de qualquer das certidões exigidas ou a apresentação de documento vencido poderá implicar a não homologação da inscrição e implementação da bolsa, conforme as regras do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os servidores interessados deverão realizar suas inscrições exclusivamente por meio do formulário online abaixo anexando o histórico escolar atualizado do(a) bolsista indicado, durante o período estabelecido no cronograma deste edital.

SERVIDORES EM GERAL

(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQ00h7KOLQb9xok4Krg1I_zGQ7ZrTr4WfjAp42QfGelSMg/viewform)

4.2. Por ocasião da inscrição, o (a) pesquisador (a) poderá manter o mesmo título do projeto aprovado nos editais do item 3.1.b, ou modificar o título, caso o projeto aprovado necessite de ajustes no plano de trabalho, ou submeter projeto inédito, caso seja docente da pós-graduação

stricto sensu.

4.3. Após o resultado final da presente chamada e implementação das bolsas, a PROPPG abrirá prazo específico para que os projetos com bolsas implementadas sejam cadastrados no SIGAA, onde as respectivas atualizações/alterações no projeto e plano de trabalho poderão ser realizadas.

4.4. Por ocasião da inscrição, o(a) pesquisador(a) poderá manter o(a) mesmo(a) bolsista do projeto, ou indicar novo(a) bolsista, desde que atenda aos critérios do item 3.2 do presente edital.

4.5. Projetos de pesquisa que foram aprovados na modalidade de ENSINO MÉDIO, estão aptos a participarem do presente edital, porém devem necessariamente, indicar novo bolsista de GRADUAÇÃO, conforme escopo deste edital.

4.6. Caso o(a) discente indicado(a) se enquadre para concorrer às vagas de ações afirmativas (pretos, pardos, indígenas, PCD, quilombolas), deverá ser anexado, ao final do formulário, a Autodeclaração do(a) discente devidamente preenchida e assinada (Anexo I). Assim, pode-se concorrer, além das vagas de ampla concorrência, às destinadas a ações afirmativas.

4.7. Os dados compartilhados serão utilizados exclusivamente para análise dos pedidos de bolsas referentes ao presente edital e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 “LGPD”).

5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

DOS SERVIDORES EM GERAL

5.1 A seleção dos projetos a serem contemplados com bolsas será realizada por ordem de inscrição, desde que atendidos a todos os critérios da presente chamada e haja disponibilidade de vagas, conforme a tabela abaixo.

Região de Integração	Campus de abrangência	Número de bolsas AC	Número de bolsas Af
Araguaia	Conceição do Araguaia	01	-
Baixo Amazonas	Óbidos e Santarém	03	03
Carajás	Marabá Industrial, Rural de Marabá e Parauapebas	05	-
Guajará	Belém e Ananindeua	-	01
Marajó	Breves	02	

Rio Caeté	Bragança		02
Rio Capim	Paragominas	02	01
Tapajós	Itaituba	01	01
Xingu	Altamira	02	
TOTAL		16	08

5.2 Os resultados serão divulgados no site da PROPPG e por meio de comunicação direta aos(às) candidatos(as) selecionados(as), para solicitação de assinatura de Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa (Anexo 6, da Chamada 14/2026/FAPESPA).

6. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS E ORIENTADORES

6.1 São deveres do bolsista:

- Apresentar bom desempenho acadêmico expressado no histórico escolar;
- Apresentar a sua produção científica em seminário, encontro ou congresso de iniciação científica, tecnológica e inovação;
- Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados à sua condição de “**Bolsista do IFPA/FAPESPA**”;
- Providenciar cadastro na plataforma da FAPESPA para implementação da bolsa;
- Devolver ao IFPA/FAPESPA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- Demais obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa (Anexo 6, da Chamada Nº 14/2026/FAPESPA), especialmente na cláusula quinta.

6.2 São deveres do orientador:

- Dispor da infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas;
- Selecionar e indicar o(a) bolsista, regularmente matriculado(a) no IFPA;
- Selecionar e indicar discente e pesquisador colaborador, cadastrado na Plataforma Lattes, caso seja do seu interesse, para ser voluntário no projeto;
- Orientar o(a) bolsista nas distintas fases do trabalho científico e/ou tecnológico de inovação, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, assim como a divulgação dos

resultados em congressos, seminários e eventos;

- e) Entregar relatórios parcial e final do projeto de pesquisa conforme cronograma deste edital;
- f) Estimular o(a) bolsista a apresentar os resultados parciais ou finais em congressos, seminários e outros eventos científicos, assim como publicações indexadas;
- g) Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica;
- g) Auxiliar o(a) bolsista na confecção do resumo e apresentação em seminário, encontro ou congresso de iniciação científica, tecnológica e inovação;
- h) Constar em apresentações (painéis ou comunicação oral) ou publicações (artigos, resumos expandidos, livros) agradecimentos ao IFPA e FAPESPA pela concessão da bolsa quando estes forem resultados do PIBIC-Gr;
- i) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA a possibilidade de registro de propriedade intelectual;
- j) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA via e-mail, coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br, no prazo máximo de cinco dias úteis, sobre cancelamento da bolsa e/ou substituição de bolsistas, justificando o motivo da solicitação;
- k) Demais obrigações constantes no termo de outorga da bolsa emitida pela FAPESPA.

6.2.1 É vedado ao(à) pesquisador(a)/orientador(a):

- a) Realizar orientação de aluno(a) que não seja do seu campus de lotação, sem autorização da PROPPG, exceto docentes *stricto sensu* e servidores da Reitoria.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada de Vagas Remanescentes	09/09/2026
Inscrições	10 a 14/10/2026
Resultado Final	16/10/2026
Cadastro dos discentes na plataforma da FAPESPA	16-20/10/2026
Indicação do bolsista na plataforma pela PROPPG*	21-26/10/2026*

Aceite da bolsa pelo discente na plataforma da FAPESPA*	27 -28/10/2026*
Entrega de Relatório Parcial	Até 15/03/2027
Entrega de Relatório Final	Até 30/10/2027

* O período poderá sofrer ajustes de acordo com orientações da FAPESPA. Caso ocorra, será comunicado no site do Edital na página da PROPPG.

7.1. A entrega dos relatórios parcial e final do projeto é de obrigação do(a) pesquisador(a) orientador(a), para fins de acompanhamento e avaliação do PIBIC-Gr pela PROPPG e prestação de contas junto à FAPESPA.

8. DA INADIMPLÊNCIA

8.1. O(a) pesquisador(a) orientador(a) e o(a) aluno(a) bolsista ficarão em situação de inadimplência quando:

- a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias elencadas nos itens 6.1. e 6.2.;
- b) Abandonar a pesquisa sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- c) No caso do(a) aluno(a) bolsista não solicitar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA seu afastamento do projeto em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadrem em perda de vínculo de bolsista com o IFPA/FAPESPA;

8.2. A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA/FAPESPA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1. Deverão ser entregues os Relatórios Parcial e Final, conforme cronograma deste edital, para avaliação das atividades desenvolvidas pelo(a) aluno(a) bolsista e para prestação de contas junto à FAPESPA.

9.2. Ao final da vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá apresentar os resultados do seu trabalho em Seminário de Iniciação Científica de qualquer campus do IFPA, ou em outro evento científico, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Coordenação de Pesquisa da PROPPG.

10. CONDIÇÕES ESPECIAIS

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse deste IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11.2. A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, reserva-se ao direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

11.3. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do *e-mail* coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br ou pelo site da PROPPG www.proppg.ifpa.edu.br.

Belém, 09 de outubro de 2026.

Saulo Rafael
Silva e Silva

Assinado de forma digital
por Saulo Rafael Silva e Silva
Dados: 2026.10.09 09:21:38
-03'00'

SAULO RAFAEL SILVA E SILVA

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Portaria n. 3.706/2023/GAB/REI

ANEXO I – EDITAL n° 15/2026 – PROPPG-IFPA/FAPESPA

**FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES
AFIRMATIVAS**

Eu, _____,
CPF n° _____, RG n° _____, indicado(a) para atuar
como bolsista no projeto de pesquisa intitulado
_____, coordenado pelo(a)
professor(a) _____, do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA campus _____, venho por meio
deste **me autodeclarar**, para o fim específico de atender ao item 4.6.a do Edital n° 15/2026 –
PROPPG-IFPA/FAPESPA, que sou pessoa: () Preta, () Parda, () Quilombola, () Indígena ()
PcD.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Assinatura do Responsável

(quando o(a) bolsista for menor de 18
anos)

Nome do Responsável: _____

Grau de Parentesco: _____

(Pai/ Mãe ou Responsável Legal)

